



## REQUERIMENTO

(do Sr. Danilo Forte)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL 2564/2020 que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, a **inclusão na ordem do Dia do PL 2564/2020 que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.**

## JUSTIFICATIVA

A votação e aprovação desse projeto de lei é uma forma da sociedade através de seus representantes eleitos reconhecerem a imprescindível prestação de serviço desses trabalhadores da saúde para o povo brasileiro em todas as regiões do país. Devemos com esse projeto





Câmara dos Deputados  
Deputado Federal **Daniilo Forte** - PSDB/CE

Apresentação: 07/12/2021 17:19 - Mesa

REQ n.2724/2021

efetivamente promover a valorização desses profissionais e uma luta de mais de 30 anos em defesa de um piso salarial justo e uma jornada digna de trabalho.

Na pandemia do coronavírus o Brasil pôde contar com o trabalho exaustivo desses profissionais sempre dedicados e atuantes que atuaram bravamente no enfrentamento à covid-19 e por estarem na linha de frente do combate ao vírus muitos perderam suas vidas ou adquiriram sequelas da doença.

Esses profissionais da saúde enfrentaram inúmeras dificuldades, trabalhando muitas vezes com escassez de equipamentos ou de forma inadequada por ausência de estrutura para o enfrentamento da pandemia. Além da alta demanda de trabalho, com inúmeras horas em UTIs e hospitais lotados, dobrando turnos para que não faltasse atendimento às vítimas do covid.

Assim, é chegado o momento desta Casa fazer justiça aos Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras de todo o Brasil, que precisam de um piso salarial digno proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sendo urgente, portanto, a votação do PL 2564/2020.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

**Dep. DANILO FORTE**  
**PSDB/CE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniilo Forte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215605548800>

